



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230224
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-010PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230162

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS)** e a empresa **AMHE COMERCIO LTDA**

PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 802.264.422-68.

CONTRATADA

A empresa **AMHE COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 48.343.093/0001-83, estabelecida à AL. RIBAMAR ACASIO, LOT. A SENNA, LIBERDADE, Altamira-PA, CEP 68375-399, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, residente na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 2795 CONJ.JOÃO PAULO II, EXPL.DO XINGU, Altamira-PA, CEP 68372-855, portador do CPF 227.759.862-34

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2023-010-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 018/2023, homologado em 06 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-010-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230162.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 018/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios). Atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento, Tributação e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: ERCAPLAS Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	25,00	13,500	337,50
010137	FRANGO (PEITO) - Marca.: AVISPARA Sem osso, semi-processado - peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	QUILO	70,00	19,940	1.395,80
010245	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: ITALAC tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	50,00	1,960	98,00
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: ITADERM SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	50,00	9,700	485,00
010432	CALDO DE CARNE - Marca.: ARISCO caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem íntegra e caixa fechada. Com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de sujidades,parasitas,larvas e material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15,00	1,180	17,70
010444	CHOCOLATE RECHEADO PRETO - Marca.: LACTA tipo sonho de valsa: chocolate recheado, tipo sonho de valsa, serenata de amor. Embalagem plástica de 1 kg.	QUILO	50,00	41,000	2.050,00
010532	FARINHA LÁCTEA 400G - Marca.: NESTLE vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g.	LATA	20,00	14,000	280,00
010635	REFRIGERANTE LATA SABOR COLA - Marca.: PEPSI embalagem com 350 ml, sabor cola.	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
010637	REFRIGERANTE LATA SABOR GUARANÁ - Marca.: ANTARCTICA embalagem com 350 ml, sabor guaraná.	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
010663	SELETA DE LEGUMES - Marca.: OLE SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar íntacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega	LATA	40,00	4,950	198,00
010671	CHÁ DE CAMOMILA - Marca.: MARATA CHÁ DE CAMOMILA: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO INDIVIDUALMENTE, NO MINIMO 10G NO MAXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DO DIA DA ENTREGA	CAIXA	10,00	3,800	38,00
010706	PIRULITO SORTIDO - Marca.: ERLAN Embalagem de 1kg	PACOTE	50,00	10,000	500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: B UNIDADE	15,00	4,400	66,00
	ITAR			
011869	PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTEIL 37X65Cm 100% ALGODÃO UNIDADE	3,00	15,000	45,00
	COLHER DE PAU GRANDE Nº 04 - Marca.: STALIN			
011876	COLHER DE PAU GRANDE EM MADEIRA DE LEI UNIDADE	50,00	4,540	227,00
	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 300 ML - Ma			
011895	rca.: CIV UNIDADE	10,00	4,700	47,00
	ISQUEIROS - Marca.: BIC			
011919	Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que UNIDADE	5,00	12,000	60,00
	garante originalidade, qualidade e segurança.			
011988	Colorido.			
	RALADOR - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	10,00	5,400	54,00
	Material aço inox, 04 faces, aplicação alimentos.			
	ABÓBORA - Marca.: REGIONAL QUILO			
	MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES			
	GENUÍNAS E			
	SÃS.CASCA LIMPA E SEM MANCHA,POLPA INTEGR			
	E FIRME,ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MECÂNICA OU			
	BIOLOGICA,MATERIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS			
	ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,LIVRE DE			
	ENFERMIDADES,ISENTOS DE			
	PARASITAS E LARVAS.			
011995	CARÁ OU INHAME - Marca.: REGIONAL QUILO	10,00	7,300	73,00
	Firme e intacto, sem lesões de origem física,			
	perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes,			
	devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades,			
	parasitas e larvas.			
012184	BULE 2 L - Marca.: MARLUX UNIDADE	2,00	60,000	120,00
	EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMP			
	E PREGADOR DE TAMP NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM			
	BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO,			
	ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO PEQUENO.			
012185	CAIXA PLÁSTICA 24 L - Marca.: SAN REMO UNIDADE	10,00	51,300	513,00
	FECHADAS COM TAMP, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM			
	POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR,			
	EMPILHÁVEL, COM TAMP DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA,			
	ALTURA 150 MM, LARGURA 270 MM E COMPRIMENTO 400 MM.			
012193	CAIXA TÉRMICA 80 L - Marca.: INVICTA UNIDADE	10,00	275,000	2.750,00
	COM TAMP, ALTA DENSIDADE, O QUE GARANTE O MAIOR			
	ISOLAMENTO TÉRMICO E DURABILIDADE , PRODUZIDAS COM			
	MATÉRIAS PRIMA ESPECIAL GARANTINDO MAIOR			
	IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, EVITANDO VAZAMENTO			
	INDESEJÁVEIS.			
012210	ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM - Marca.: MARLUX UNIDADE	2,00	100,000	200,00
	EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA			
	MÍNIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E			
	LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO,			
	COM ALÇAS			
012215	FACA DE COZINHA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	10,00	22,420	224,20
	EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM			
	POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.			
012227	REGISTRO DE GÁS DOMESTICO - Marca.: VINIGAS UNIDADE	5,00	30,960	154,80
	KIT REGULADOR E MANGUEIRA 1,25 MT, 2 ABRAÇADEIRA, COM 5			
	ANOS DE VALIDADE. UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO			
	INMETRO.			
012228	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: VINIGAS UNIDADE	3,00	43,050	129,15
	UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.			
012230	TÁBUA DE CORTAR - Marca.: SAN REMO UNIDADE	2,00	34,000	68,00
	TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.			
012233	GARFO INOX REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	50,00	2,590	129,50
	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE			
	19 CM, CABO INOX, PRIMEIRA			
	LINHA. JOGO			
012235	XÍCARA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR UNIDADE	50,00	11,350	567,50
	EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX..			
	70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE			
	DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO			
012244	COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR UNIDADE	50,00	1,980	99,00
	COPO DE VIDRO - Especificação : MODELO TRADICIONAL			
	AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.			
027809	JOGO DE PANEIAS - Marca.: MARLUX JOGO	5,00	326,440	1.632,20
	CONJUNTOXA 05 PANEIAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE:			
	01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9			
	LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.			
043022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE RESISTENTE - Marca.: NAPS UNIDADE	7,00	12,000	84,00
	NAPA:AVENTAL COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E			
	UMA DAS FACES COM PVC COM ASA TIRAS SOLDADAS OU			
	COSTURADAS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (APROVADO PELO			
	MINISTÉRIO DO TRABALHO). AVENTAL EM MAPA			
	REFORÇADO;MEDIDA:1,20 A 0,70m; NA COR BRANCA,			
	CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO			
	ESPECIAL,DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM			
	COZINHA INDUSTRIAIS,COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL;			
	EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES			
	DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES.PERMITE O CONTATO COM			
	ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO.TOTALMENTE			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



043353	HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: SINHA	PACOTE	100,00	2,310	231,00
043375	MARGARINA 500GR - Marca.: PRIMOR Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	50,00	8,640	432,00
043426	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9), com fermento, PCT. de 1 kg	QUILO	50,00	7,000	350,00
043427	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA Farinha de trigo sem fermento especificação: especificação: especial sem fermento,embalada em saco transparente,limpo,não violados e resistente,contendo dados de identificação,procedência,informações nutricionais, lote peso líquido. Pct 1kg.	QUILO	50,00	7,720	386,00
043527	NAFTALINA 50GR - Marca.: POLITRIZ DATA DA EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	PACOTE	20,00	2,170	43,40
044258	ALFACE. - Marca.: REGIONAL Especificação : MAÇO: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML) - Marca.: ADOCIL A BASE DE ADOÇANTE NATURAL,LÍQUIDO TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO,CONTENDO 80ML,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE 80ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	5,00	3,760	18,80
058617	CASTANHA DO PARÁ KG - Marca.: INATURA CASTANHA DO PARÁ DESCASCADA EMBALADA EM PACOTES DE 500G,CONTENDO RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SUA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	10,00	30,000	300,00
058642	ASSADEIRA 50CM - Marca.: MARLUX ALUMÍNIO RETANGULAR,50CM.COM ACABAMENTO PERFEITO,ISENTO DE CAMPOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS,OU QUAISQUER OUTROS DEFETOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,COM VISTAS À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
058644	AMOLADOR DE FACA -TIPO XAIRA DE AÇOUGUEIRO - Marca.: CARBORUDUM	UNIDADE	3,00	9,640	28,92
058656	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 40 LITROS - Marca.: S AN REMO ALTA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA,CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS.	UNIDADE	10,00	60,500	605,00
058659	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 28 LITROS - Marca.: S AN REMO BAIXA,TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA,CAPACIDADE APROXIMADA DE 28 LITROS	UNIDADE	10,00	62,300	623,00
058661	CALDEIRÃO 27 LITROS - Marca.: MARLUX ALUMÍNIO,COM TAMPA,34,30CM(DIÂMETRO X ALTURA)	UNIDADE	3,00	99,450	298,35
058662	CALDEIRÃO 45 LITROS - Marca.: MARLUX ALUMÍNIO,COM TAMPA,40X36CM (DIÂMETRO X ALTURA)	UNIDADE	2,00	130,300	260,60
058676	ESCUMADEIRA Nº14 - Marca.: SIMONAGIO ALUMÍNIO,Nº14DIÂMETRO 14CM,CABO 49CM	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
058687	PANELA DE ALUMÍNIO 2 LITROS - Marca.: MARLUX COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO,COM CAPACIDADE 2 LITRO.	UNIDADE	3,00	73,000	219,00
058755	AÇAFRÃO - Marca.: AMAZONAS PRODUTO EM PÓ,NÃO CONTÉM GLÚTEN,ADICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM CONTENDO 500G.	QUILO	5,00	8,020	40,10
058800	CAMARÃO PEQUENO DESCASCADO - Marca.: REGIONAL COZIDO DESCASCADO,DE PRIMEIRA,EMBALAGEM COM 400G.APRESENTANDO COLORAÇÃO E ODORES ADEQUADOS PARA MANIPULAÇÃO E CONSUMO.ARMAZENADOS E CONSERVADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	QUILO	30,00	64,000	1.920,00
058810	BOTA DE PVC - Marca.: ARTEX INDICADA PARA EVITAR CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E UMIDADE. VÁRIOS TAMANHOS(36 ao 40)	PAR	8,00	49,300	394,40
058811	CARVÃO-PACOTE COM 10KG - Marca.: MARIZA	PACOTE	30,00	13,750	412,50
058813	CHÁ DE BOLDO - Marca.: MARATA EMBALAGEM:CAIXA COM 10 SAQUINHOS,CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	10,00	4,200	42,00
058817	PÁ COLETA DE LIXO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	18,810	188,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21cmX20cm COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50cm			
058820	CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA COBERTURA - Marca.: NESTL QUILO DE PRIMEIRA, BARRA DE 1KG. INGREDIENTES: AÇUCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, NOZES E LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	10,00	24,000	240,00
058839	JARRA DE VIDRO 1,5 LITRO - Marca.: CIV UNIDADE PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)	5,00	19,500	97,50
058843	TÁBUA PARA CORTAR CARNES - Marca.: SAN REMO UNIDADE Tábua para cortar carnes especificação : em polietileno, na cor branca, com bordas arredondadas. Tamanho 30 x50 cm	2,00	53,000	106,00
058846	FAROFA PRONTA TEMPERADA - Marca.: AMAFIL QUILO EMBALAGEM COM 500G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, AROMATIZANTES ANTI-UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	20,00	9,000	180,00
058856	MILHO VERDE EM CONSERVA. - Marca.: OLE UNIDADE ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso de 170 gr, prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	50,00	4,550	227,50
058873	PÃO BISNAGUINHA - Marca.: BAUDUCCO PACOTE PACOTE COM 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	100,00	7,820	782,00
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml - Marca.: NO AR UNIDADE	50,00	9,370	468,50
078316	Espanja de Aço, pacot com 08 buchas - Marca.: Q LUST PACOTE	100,00	1,610	161,00
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: NOTA 10 QUILO Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	10,00	1,500	15,00
078680	Anti mofo 180g - lavanda - Marca.: POLITRIZ UNIDADE	30,00	7,120	213,60
078688	Bala - jujuba pct - Marca.: ERLAN PACOTE Bala - jujuba especificação : tipo goma jujuba, em embalagem PCT. de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	50,00	12,250	612,50
078691	BALA DE FRUTAS SORTIDAS DURA, PACOTE 1KG SABOR DIVER PACOTE SOS - Marca.: ERLAN	30,00	7,000	210,00
078693	BALDE TAMANHO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMP - Marca.: UNIDADE PLASNEW	10,00	44,680	446,80
078697	Caixas de bombons de chocolate - Marca.: GAROTO CAIXA bombom recheado, caixa com 250 gr, (Garoto, lacta, Nestle) ou similar	100,00	11,000	1.100,00
078698	CALDO DE GALINHA - Marca.: ARISCO UNIDADE caixa com 06 tabletes, peso de 57 gr, acondicionado em embalagem integra e caixa fechada. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15,00	1,120	16,80
078708	CREOLINA DE 1.000 ML - Marca.: PERSON UNIDADE	10,00	18,010	180,10
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS - Marca.: PARA UNIDADE	40,00	0,790	31,60
078730	Macarrão cabelo de anjo: - Marca.: LIANE PACOTE Macarrão cabelo de anjo especificação : massa com ovos tipo cabelos de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gr, prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	30,00	6,000	180,00
078733	MAIONESE 500G - Marca.: ARISCO UNIDADE Maionese: especificação : água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.	40,00	7,500	300,00
078751	Refrigerante sabor uva - Marca.: PARAENSE UNIDADE refrigerante de uva (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato	30,00	6,000	180,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



de uva, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original

080381	PANELA DE PRESSAO 2 LITROS - Marca.: MARLUX COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO QUE MANTÉM A PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTITÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPAS COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA E TRAVA, FECHAMENTO EXTERNO INDICADA PARA FOGÃO A GÁS/LENHA/ELÉTRICO. NÍVEIS DE PRESSÃO 11 LIBRAS, CERTIFICADOS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO INMETRO N°328 DE 16/09/2008, APROVADA NO INMETRO.	UNIDADE	3,00	62,000	186,00
080397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS - Marca.: ERCAPLAS LIXEIRA PLÁSTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	UNIDADE	20,00	28,900	578,00
080426	COTONETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca.: YORK	UNIDADE	5,00	2,890	14,45
102180	EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Marca.: OLE EXTRATO DE TOMATE TETRA PAK - Especificação : características técnicas: concentrado o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes, embalagem: tetrapak de 340 gr. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	80,00	2,900	232,00
102186	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - - Marca.: ARNO LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: - Especificação : CORPO, FILTRO E EXTRATOR EM PLÁSTICO E COPO EM ACRILICO FUNÇÕES: LIQUIDIFICA, TRITURA E MISTURA COR BRANCO BIVOLT. DIMENSÕES: (A x L x P) 43x21x15,8 CM. PESO: 2,19 KG.	UNIDADE	10,00	201,960	2.019,60
102189	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE 80 CM (GRANDE) - Marca.: BETANIM	UNIDADE	10,00	12,880	128,80
102197	SABONETE DE 90 GR - Marca.: PALMOLIVE	UNIDADE	50,00	1,600	80,00
102204	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - - Marca.: CONFIANÇA PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Especificação : Pacote com 500 gr, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	100,00	11,250	1.125,00
VALOR GLOBAL R\$ 30.573,27					

O valor desse contrato é de R\$ 30.573,27 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

- 3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, sendo de 12 de Maio de 2023 extinguindo-se em 10 de Maio de 2024

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.



6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E FINANÇAS)** - Contratante, mediante designação do servidor Senhor WENDERSON BENATHAR NASCIMENTO, RG 6163344, CPF: 002.730.702-66 e VENICIUS SOARES FELIX, RG 7778203, CPF N° 547.837.472-53, através da Portaria n° 0039/2023, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Exercício 2023 Atividade 1005.041230005.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.573,27.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de

Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 12 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

AMHE COMERCIO LTDA
CNPJ 48.343.093/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____